



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120241209000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da cantora Walkyria Santos visa atender à necessidade de proporcionar um encerramento marcante para os festejos de Santo Anastácio, padroeiro do Município de Tamboril/CE. Este evento, tradicionalmente realizado no Parque General Sampaio, é de significativa relevância cultural e social para a comunidade local. A presença de uma artista de renome como Walkyria Santos assegura o cumprimento dos objetivos de incentivo à cultura e promoção de eventos que fortalecem a identidade regional.

O problema central a ser abordado com essa contratação é elevar a qualidade artística do evento, garantindo que ele alcance um público expressivo e contribua para o aumento do fluxo turístico na cidade. Isso, por sua vez, gera reflexos positivos na economia local, especialmente para os comerciantes e o setor de serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca alavancar o prestígio cultural do município, além de garantir que um evento enraizado nas tradições locais continue a ser uma referência de interação comunitária e turística. A Lei 14.133, articulando princípios como eficiência, economicidade e promoção do desenvolvimento cultural, proporciona o embasamento necessário para que essa contratação direta ocorra de forma justificada e inequívoca, sendo a escolha da artista fundamentada em seu reconhecimento artístico e alinhamento com as expectativas do evento.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem como objetivo estabelecer os critérios necessários e suficientes para a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público, conforme definido pela Lei 14.133/2021. Deve-se prever a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando as leis ou regulamentações aplicáveis, além de assegurar a observação de padrões mínimos de qualidade e desempenho.



Requisitos Gerais

- O evento deve ocorrer no dia 21 de janeiro de 2025, no Parque General Sampaio, Tamboril/CE.
- A contratação deve garantir a presença da cantora Walkyria Santos, conforme especificado.
- O show artístico deve ser adequado para o público e a temática do evento.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a legalidade e transparência no processo de contratação.
- Cumprimento de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de práticas que promovam o mínimo impacto ambiental durante o evento.
- Preferência por fornecedores locais para incentivar o desenvolvimento sustentável da região.

Requisitos da Contratação

- A contratação deve ser realizada por meio de Inexigibilidade Eletrônica, conforme mencionado.
- Observância ao valor de referência estipulado para garantir a economicidade.
- Alinhamento com o planejamento estratégico e o plano de contratações anual da Prefeitura de Tamboril.

Requisitos Essenciais

Os requisitos essenciais para a contratação visam assegurar que a necessidade especificada seja plenamente atendida, evitando qualquer especificação que possa restringir a competitividade. Incluem a garantia da qualidade artística do evento, a conformidade legal, e a implementação de práticas sustentáveis, sem comprometer a viabilidade econômica e técnica da contratação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa identificar as soluções disponíveis para a contratação do show artístico da cantora Walkyria Santos, considerando as práticas e modalidades empregadas pelos fornecedores e órgãos públicos para eventos semelhantes.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** É a modalidade utilizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada pela inviabilidade de competição, dada a singularidade do serviço prestado pela artista escolhida.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa especializada na organização de eventos, que ficaria responsável pela contratação



do artista e toda a logística necessária. Este modelo, no entanto, pode apresentar custos adicionais devido à taxa de administração da empresa intermediária.

- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui a busca por parcerias com empresas privadas ou entidades culturais que possam arcar com parte dos custos em troca de publicidade ou outras contrapartidas. Tal estratégia pode reduzir custos para o município, mas depende de negociações específicas e da viabilidade do interesse privado.

A solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação direta com o fornecedor, através da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente. Essa escolha se justifica pela necessidade de garantir que o evento atenda às expectativas culturais e artísticas da comunidade, assegurando a presença de uma artista de relevância e reconhecimento local, cuja performance é singular e não pode ser reproduzida por terceiros ou alternativas disponíveis no mercado.

5. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar visa detalhar a contratação da cantora Walkyria Santos para o evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio, no Município de Tamboril/CE, programado para acontecer no dia 21 de janeiro de 2025. A solução aqui apresentada busca atender ao interesse público, valorizando a cultura local e promovendo o desenvolvimento econômico através da atração de turistas e do fortalecimento das tradições regionais.

Ao considerar as opções disponíveis no mercado, a escolha por Walkyria Santos destaca-se como a mais adequada devido aos seguintes fatores:

- **Reconhecimento Artístico:** Walkyria Santos é uma artista renomada, especialmente no cenário musical nordestino, possuindo um repertório que capta a essência cultural da região, o que se alinha perfeitamente com o tema e objetivo do evento.
- **Experiência em Eventos Similares:** A cantora possui um histórico comprovado de sucesso em eventos semelhantes, o que oferece segurança na execução e garante uma maior presença de público.
- **Capacidade de Atração:** Sua popularidade não apenas com a população local, mas também em municípios vizinhos, potencializa a capacidade de atrair turistas, promovendo um impacto positivo na economia local.
- **Adequação Cultural:** O estilo musical de Walkyria Santos ressoa com as tradições culturais de Tamboril e do Ceará, promovendo a identidade cultural do evento e assegurando maior envolvimento da comunidade.

Portanto, a contratação de Walkyria Santos é a solução mais adequada existente no mercado, considerando-se os objetivos estabelecidos para o evento e os interesses culturais e econômicos do Município de Tamboril. Esta escolha encontra respaldo nos princípios da Lei 14.133, que orienta pela busca do resultado mais vantajoso para a administração pública.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DA CANTORA "WALKYRIA SANTOS", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO PARQUE GENERAL SAMPAIO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "WALKYRIA SANTOS", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO PARQUE GENERAL SAMPAIO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DA CANTORA "WALKYRIA SANTOS", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO PARQUE GENERAL SAMPAIO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.	1,000	Serviço	180.000,00	180.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "WALKYRIA SANTOS", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO PARQUE GENERAL SAMPAIO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a contratação da cantora Walkyria Santos, a avaliação quanto ao parcelamento do objeto licitado foi realizada com base nos seguintes critérios:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço a ser contratado, a apresentação musical da cantora Walkyria Santos, não é tecnicamente divisível sem causar prejuízos. O conceito de parcelamento não se aplica de forma prática ao contexto de uma única apresentação artística.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Analisou-se que a divisão do serviço em partes distintas comprometeria a integridade do evento, uma vez que a apresentação depende da união de todos os elementos envolvidos (artista, equipe técnica, equipamento) em um único momento e local.
- **Economia de Escala:** Não se identifica benefício econômico com o parcelamento, pois a contratação de uma apresentação única garante o aproveitamento máximo dos recursos alocados sem variação significativa de custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O mercado de shows artísticos é específico e a contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, atende à necessidade de alinhamento entre a oferta do artista e o



evento cultural, sem potencial para ampliação da competitividade por meio do parcelamento.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se por não parcelar a contratação devido à natureza indivisível do serviço artístico e ao entendimento de que tal divisão geraria perda de eficácia e qualidade na execução do evento.
- **Análise do Mercado:** A decisão é sustentada por uma análise do mercado de entretenimento ao vivo, onde a prática comum é realizar acordos unitários para apresentações específicas, reforçando a escolha pelo não parcelamento como uma decisão alinhada às práticas setoriais.
- **Consideração de Lotes:** Não se aplica a divisão em lotes, pois a natureza da contratação é singular e indivisível para o contexto do evento proposto.

Em conclusão, a decisão pelo não parcelamento é justificada pela característica indivisível do serviço, garantindo o atendimento pleno às expectativas da comunidade e do evento, em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da cantora Walkyria Santos para o evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2025. Este plano prevê a alocação de recursos e a realização de eventos culturais significativos que contribuam para o fortalecimento das tradições locais e para a promoção do turismo na região.

Os festejos de Santo Anastácio são uma celebração de importância crucial para a comunidade de Tamboril, tendo sido contemplados no planejamento estratégico do município como uma oportunidade de incentivo à cultura local e desenvolvimento econômico. Dessa forma, a contratação da artista, reconhecida por sua relevância no cenário musical nordestino, está integrada às estratégias planejadas pela administração pública para o ano em questão.

O evento não apenas celebra aspectos culturais, mas também busca atrair turistas e envolver a comunidade, alinhando-se aos objetivos mais amplos do município de Tamboril de promover desenvolvimento econômico sustentável por meio da cultura e tradição. Assim, esta contratação está adequadamente harmonizada com as diretrizes e metas estabelecidas no plano anual, refletindo o comprometimento da administração com o fomento das atividades culturais locais.

10. Resultados pretendidos

A contratação da cantora Walkyria Santos para o evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio, padroeiro do Município de Tamboril, visa alcançar uma série de resultados estratégicos e de interesse público, incluindo:

- **Valorização Cultural:** Promover e valorizar as tradições culturais locais, fortalecendo a identidade cultural do município de Tamboril através da música e da participação de um ícone do cenário musical nordestino.



- **Engajamento Comunitário:** Estimular a participação ativa da comunidade local nos festejos, através de um evento que ressoe com os interesses e preferências culturais do público-alvo.
- **Fomento ao Turismo:** Atração de turistas e visitantes, contribuindo para o aumento do fluxo turístico na região durante o período dos festejos e, conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico local.
- **Impulso Econômico:** Estimular a economia do município por meio do aumento da atividade nos setores de comércio e serviços decorrente do maior número de visitantes.
- **Reconhecimento do Evento:** Elevar o patamar dos festejos de Santo Anastácio ao integrar uma artista de renome ao evento, fortalecendo sua posição como uma realização cultural de destaque no calendário regional.

11. Providências a serem adotadas

- **Contratação dos Serviços:** Formalização do contrato com a artista Walkyria Santos, assegurando-se que todas as cláusulas pertinentes estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- **Planejamento e Logística do Evento:** Coordenação com as equipes responsáveis pela infraestrutura, segurança e logística do evento para garantir condições ideais de apresentação e segurança para a artista e o público.
- **Divulgação:** Realização de campanhas de divulgação para maximizar a participação da comunidade local e turistas, potencializando o impacto cultural e econômico do evento.
- **Autorização e Licenças:** Obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes para a realização do evento no Parque General Sampaio.
- **Adequação Orçamentária:** Verificação e alocação dos recursos orçamentários aprovados para a contratação dentro da rubrica destinada a eventos culturais.
- **Capacitação de Recursos Humanos:** Treinamento de equipe para a gestão, fiscalização e operação do evento, garantindo o cumprimento das normas e a qualidade dos serviços prestados.
- **Avaliação de Riscos:** Análise e mitigação dos possíveis riscos associados à execução do evento, assegurando a implementação de medidas preventivas e corretivas adequadas.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar e avaliar o sucesso do evento, visando a contínua melhoria na realização de futuros eventos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços



1. ****Natureza Singular da Contratação:**** A contratação da cantora Walkyria Santos para o evento específico de encerramento dos festejos de Santo Anastácio apresenta natureza singular e única, característica que não se alinha com a metodologia de aquisição através de Registro de Preços, uma vez que este sistema é mais adequado para contratações repetitivas ou contínuas.
2. ****Evento Isolado e de Caráter Único:**** O show da cantora é um evento isolado, ocorrido apenas no encerramento dos mencionados festejos. A característica de evento único não necessita de um processo contínuo de aquisição ou fornecimento, que justifique a efetivação de um sistema de Registro de Preços.
3. ****Impossibilidade de Previsão de Repetição:**** A impossibilidade de previsão de outros eventos de mesma natureza no curto prazo não recomenda o uso de Registro de Preços, conforme parâmetros previstos na Lei 14.133, que orienta essa modalidade para objetos passíveis de aquisição continuada.
4. ****Especificidade do Objeto da Contratação:**** De acordo com a Lei 14.133, o Registro de Preços é recomendado para bens e serviços padronizados. O show de uma artista específica oferece uma prestação de serviço única e personalizada, não encontrando espaço adequado em uma rotina de Registro de Preços.
5. ****Sem Perspectivas de Economias de Escala:**** A prática rotineira do Registro de Preços visa à obtenção de economias de escala, situação que não se aplica na contratação de um único evento cultural específico, como é o caso do evento em questão.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando-se as especificidades da contratação da cantora Walkyria Santos para o evento de comemoração em alusão ao encerramento dos festejos de Santo Anastácio, a participação de empresas na forma de consórcio não se aplica. De acordo com o Art. 33 da Lei 14.133, é necessário justificar tecnicamente a vedação à participação em consórcio nos processos competitivos.

No presente caso, a contratação é realizada sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, II, da Lei 14.133, devido à inviabilidade de competição e à singularidade do serviço oferecido pela artista contratada. A escolha de Walkyria Santos é fundamentada em sua notoriedade, perfil artístico e adequação ao evento específico, o que não possui viabilidade de parcelamento ou divisão de contrato entre múltiplas entidades em consórcio sem comprometer a qualidade e a coerência da apresentação artística contemplada.

Portanto, não há a possibilidade de beneficiar-se do regime de consórcio, já que a execução do objeto do contrato é exclusiva e deve ser realizada por uma única entidade representando a artista, garantindo-se o atendimento aos requisitos do evento e o êxito da contratação na forma estabelecida pela legislação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



A realização do evento de comemoração dos festejos de Santo Anastácio, no Parque General Sampaio, em Tamboril/CE, tem o potencial de gerar impactos ambientais devido ao aumento temporário de população, a utilização de recursos naturais e a produção de resíduos. Sendo assim, destacam-se os seguintes possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- **Aumento na Geração de Resíduos:**

Durante o evento, prevê-se um aumento na geração de resíduos sólidos, especialmente plásticos, papel, e restos de alimentos.

- **Medidas Mitigadoras:** Implementação de um sistema eficiente de coleta e destinação adequada dos resíduos, com a instalação de lixeiras específicas para separação do lixo reciclável e orgânico. Campanhas de conscientização para o público sobre a importância do descarte correto.

- **Poluição Sonora:**

A apresentação musical pode causar poluição sonora que afeta não somente a fauna local como também a vizinhança do parque.

- **Medidas Mitigadoras:** Limitar os níveis de som de acordo com as normas ambientais locais e realizar o monitoramento constante dos níveis de decibéis durante o evento.

- **Consumo de Energia:**

O evento demandará considerável consumo de energia elétrica para iluminação, som e outras instalações.

- **Medidas Mitigadoras:** Utilização de fontes de energia renováveis, quando possível. Instalação de sistemas de iluminação eficiente e sensibilização para a redução do consumo energético.

- **Perturbação da Fauna:**

A presença e movimentação intensa de pessoas podem perturbar a fauna local, caso exista alguma no entorno do parque.

- **Medidas Mitigadoras:** Delimitação de áreas de acesso restrito para evitar a aproximação do público a habitats sensíveis e realização de atividades de educação ambiental para os participantes do evento.

Essas medidas estão em conformidade com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, no que se refere à consideração de impactos ambientais em processos de contratação, assegurando a sustentabilidade e o mínimo impacto negativo possível nas atividades realizadas pela Administração Pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação da cantora Walkyria Santos revela-se viável e razoável, fundamentando-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos na Administração Pública.



Primeiramente, reforça-se o atendimento ao princípio do interesse público, conforme preconizado no art. 5º da referida lei. A escolha da artista está alinhada ao objetivo de promover um evento cultural de grande impacto para o município de Tamboril, garantindo a valorização das tradições locais e o fortalecimento da identidade cultural, conforme demonstrado no estudo das necessidades da contratação e nas previsões do plano de contratações anual.

Adicionalmente, a Lei 14.133/2021 valoriza a eficiência e a economicidade (Art. 18, §1º, IX), critérios devidamente observados na presente contratação. A escolha por Walkyria Santos é suportada por sua capacidade comprovada de atrair grande público, catalisando o turismo e, por conseguinte, impulsionando a economia local durante os festejos de Santo Anastácio. Tal impacto econômico justifica o investimento estimado, demonstrando um aproveitamento otimizado dos recursos financeiros municipais.

Por fim, a modalidade de inexigibilidade para esta contratação específica encontra respaldo na singularidade do serviço, característica intrínseca a eventos artísticos dessa natureza, como prevê o Art. 74, II da Lei 14.133/2021. Considerando o notório reconhecimento da artista, a escolha não apenas é razoável, mas também a mais adequada para garantir o sucesso do evento e a satisfação do interesse público.

Face ao exposto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação da cantora Walkyria Santos, uma vez que são observados os parâmetros legais da nova Lei de Licitações e Contratos, além dos princípios norteadores da Administração Pública.

Tamboril / CE, 11 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras de Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE